



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 709/2001

Ementa: Institui cessão de uso em comodato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Vitorino autorizado a ceder, em comodato, à empresa INBLAPAR – Indústria de Embalagens Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 04.579.284/0001-73, com sede em Vitorino, PR, um terreno com 2.300m², localizado na área industrial do município de Vitorino e um barracão de 480m², construído sobre o mesmo terreno.

Art. 2º - O prazo da cessão é de 10 anos, prorrogável se as partes tiverem interesse.

Art. 3º - A empresa cessionária deverá cumprir as condições apresentadas no requerimento da cessão, o qual fará parte, como anexo, da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2001.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 13/12/01
Jornal Diário do Povo
Edição 2677

Fone/Fax (46) 227-1222
Rua Barão de Capanema, 134
85520-000 - Vitorino - Paraná
www.pmvitorino.com.br
e-mail: prefeitura@pmvitorino.com.br